



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Treze Tílias

Fones: (049) 537-0176 e 537-0197 Fax 537-0166 - Gabinete Prefeito: 537-0200
Praça Ministro Andreas Thaler, 25 - 89.650-000 - **TREZE TÍLIAS** - Santa Catarina

LEI Nº 1186/98 de 04 de Agosto de 1.998

"Aprova Projeto de Loteamento " MORADA DO SOL " de propriedade do Senhor Leopoldo Grander e dá Outras Providências "

AFONSO DRESCH, Prefeito Municipal do Município de Treze Tílias (SC),

Faço saber à todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Treze Tílias (SC) aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Artigo 1º - Fica aprovado o Projeto de Loteamento " MORADA DO SOL ", localizado às margens da Rua Videira, nas proximidades do Treze Tílias Park Hotel, de Propriedade do Senhor Leopoldo Grander, com área Loteada de 32.623,90 m² (trinta e dois mil, seiscentos e vinte e três metros e noventa centímetros quadrados) área de Ruas de 7.911,00 m² (sete mil, novecentos e onze metros quadrados), área de ajardinamento de 5.879,50 m²(cinco mil oitocentos e setenta e nove metros e cinquenta centímetros quadrados) e área destinada à Praça de 630,00 m² (Seiscentos e trinta metros quadrados), possuindo as seguintes confrontações:

AO NORTE: Com terras do Senhor Michael Hohrieder

AO SUL: Com a Rua Videira,

A LESTE: Com terras do Senhor Michael Hohrieder

A OESTE: Com terras do Treze Tílias Park Hotel - (Atlas Ltda) .

PARÁGRAFO ÚNICO: *A área ora loteada é parte do terreno rural cadastrado no INCRA sob nº 814.288.003.624.*

Artigo 2º - O parcelamento do solo apresentado no Projeto de Loteamento " MORADA DO SOL " , não atingirá aos Lotes de nº 01, 03, 05, 07, 09, 25 e 26 , pois que os mesmos apresentam declividade superior a 30 % (trinta por cento), conforme dispõe o Artigo 3º, Inciso III da Lei Federal nº 6.766 de 19 de Dezembro de 1.978.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TREZE TÍLIAS (SC), EM 04 DE AGOSTO DE 1.998.

AFONSO DRESCH
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a Presente Lei na Secretaria de Administração e Fazenda da Prefeitura, aos 04 dias do mês de Agosto de 1.998

IVO PAULO HARTMANN
Secretário de Administração e Fazenda

Treze Tílias, Meu Brasil é Você

Adm. 1.997/2000

